

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, COTAS RESERVADAS E COTAS EXCLUSIVAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART.4º, DA LEI Nº 14.133/2021)

1- APRESENTAÇÃO

1.1.A elaboração do presente Termo de Referência, com fundamento no art. 6º, inc. XXIII, e art. 40, §1º, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos, tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização da execução do objeto, descrevendo detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas, estabelecendo as regras de participação e julgamento, bem como guiar o processo com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2.Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3.Forma de fornecimento: PARCELADO

1.4.Procedimento Auxiliar: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2- DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuro e eventual fornecimento parcelado de material de expediente, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE.

3- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material de expediente pretendida pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, justifica-se pela necessidade de reposição de itens utilizados na manutenção atividades rotineiras das unidades administrativas e de atendimento à população na prestação dos serviços da saúde.

3.2. São itens de uso contínuo e corriqueiros, de especificações que podem ser objetivamente definidas em consonância com aqueles facilmente identificados pelo mercado, por isso podem ser considerados de natureza comum, adequando-se à modalidade licitatória pretendida, utilizando-se, para tanto, da forma eletrônica.

3.3. Quanto à utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, consubstanciados no princípio da economicidade e pelo consumo variável, visamos a garantia do uso racional do recurso orçamentário, e, ainda, torna-se ideal pela falta de previsibilidade exata do consumo.

3.4. Dessa forma, haverá a contratação somente dos itens e quantitativos que serão efetivamente consumidos, embora se presuma uma quantidade que considera a busca crescente pelos serviços.

3.5. Por conseguinte, justifica-se a contratação pela finalidade a que se dispõe o objeto, tendo em vista a plena observância aos preceitos estabelecidos Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

4 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para a contratação do objeto desta licitação deverão ser observados os seguintes requisitos:

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5.4. Da Sustentabilidade

- a) Deverão ser observadas pela Credenciada práticas sustentabilidade, em conformidade com a legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, com observância às boas práticas de otimização de recursos, seja na possibilidade da utilização de materiais, optando por aqueles de baixo impacto ambiental, reciclados, atóxicos e biodegradáveis.
- b) No que couber, praticar em relação aos funcionários:
 - ✓ Orientar sobre cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, zelando pela segurança e pela saúde dos funcionários, dos usuários e da circunvizinhança;
 - ✓ Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para execução de suas atividades;
 - ✓ Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

6 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O fornecimento do objeto desta licitação será **executado de forma parcelada**, conforme necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e deverá ser ocorrer dentro das especificações requisitadas, tendo a empresa ganhadora o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para entrega dos produtos especificados, contados da data da Requisição Formal.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues conforme os locais, dias e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL A SER ENTREGUE	DIAS	HORÁRIOS
Almoxarifado - Rua Berenice Araújo, nº 09, Centro, Brejo da Madre de Deus - PE	Segunda a Sexta-feira	08:00h às 13:00h

7 – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o ente e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o ente poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pela Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7.7. A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do Município.

7.8. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio da Contratante.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os produtos serão recebidos, de acordo com o art. 140, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Provisoriamente, por servidor indicado pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, verificando-se especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

8.1.2. Transporte, carga e descarga deverão ser por conta do fornecedor, até o interior do armazenamento, nos locais indicados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE, por ocasião dos seus respectivos pedidos.

8.1.3. No recebimento, constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá rejeitar no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, da seguinte forma:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8.1.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do bem uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

8.1.5. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

8.1.6. O fornecedor terá prazo de 02 (dois) dias para providenciar a substituição do produto, a partir da comunicação oficial feita pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE.

8.1.7. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a LICITANTE VENCEDORA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital.

8.1.8. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e dar-se-á, ainda, se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Produto embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
- b) Quantidades em conformidade com o estabelecido com o estabelecido na Nota de Empenho;
- c) Entrega no prazo, local e horários previstos neste Termo de Referência.

8.2. Liquidação

8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.5. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.3. Prazo de pagamento

8.3.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, as interessadas deverão atender além dos demais critérios estabelecidos no termo de referência e no instrumento convocatório, as exigências de habilitação, que se dará por meio da apresentação das seguintes comprovações:

I – Habilitação Jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II) Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

III - Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - a.1. Caso a certidão referida no item anterior contiver ressalva expressa que não abrange os Processos Judiciais Eletrônicos – PJE, deverá a empresa licitante ainda comprovar sua qualificação econômico-financeiro através de outra(s) certidão(ões) abrangendo os processos judiciais eletrônicos do 1º e do 2º grau.
- b) As empresas de Pernambuco, constituídas após a implantação do sistema de processo eletrônico – PJE, estão dispensadas de apresentar a certidão descrita no item 9.3.3.1 referente a certidão de processos físicos, desde que seja apresentada a de processos judiciais eletrônicos de 1º e de 2º grau.
- c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro

de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

V – Outras comprovações

- a) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.
- b) Demais declarações conforme exigidas em Edital.

10 - DA PROPOSTA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão.

10.2. Na proposta de preço **deverá constar** declaração de que nos preços praticados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a execução definitivo.

10.3. Na ocasião da formulação da proposta CONSTAR, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição do objeto, valor unitário e total do item e Marca.

10.4. Valor total de referência: **R\$ 301.679,61 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**

11 - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

11.1. Os itens constantes da planilha se relacionam com a demanda necessária em vista do objeto a ser contratado, devendo cada um ser atendido na íntegra conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	ALFINETE PARA MAPA, TAMANHO Nº 05, EM MATERIAL METALICO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, COM CABEÇA EM PLÁSTICO, EM FORMATO REDONDO, COM CORES VARIADA, COMPRIMENTO DE 10 MM, FORNECIDO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	26	5,43	141,18

2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº2-COR AZUL E PRETA, ESPECIFICAÇÃO: TAMPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 5,9 X 9,4 CM	UND	52	8,12	422,24
3	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR AZUL	UND	26	7,29	189,54
4	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMANHO Nº 3, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, COM ALMOFADA DO TIPO FELTRO, NA COR PRETA.	UNID.	26	8,53	221,78
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO DE 15CM, LARGURA 6 CM, SEM PORTA MARCADOR, NA COR AZUL.	UND	39	6,29	245,31
6	BALÃO Nº07 CORES VARIADAS, ESPECIFICAÇÃO: PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	650	6,73	4.374,50
7	BATERIA AA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AA", PACOTE COM 2 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2800 MAH	PACOTE	910	3,74	3.403,40
8	BATERIA AAA ALCALINA DE ALTA PERFORMANCE, TAMANHO MÉDIO "AAA", PACOTE COM 4 UNIDADES, ELABORADA DE METAL, HIDRETO DE NÍQUEL (NI-MH), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2500 MAH	PACOTE	910	5,07	4.613,70
9	BATERIA MOEDA LR41	UND	260	0,88	228,80
10	BORRACHA ESCOLAR TIPO PONTEIRA, EM MATERIAL LÁTEX, NA COR BRANCA, DIMENSÃO (C X L X E): 2,9 X 1,2 X 0,06CM, FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	130	18,49	2.403,70
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, MODELO: DESMONTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), COM VISOR, DIMENSÃO (C X A X L): 250 X 350 X 130MM, CORES DIVERSAS	UND	650	16,95	11.017,50

12	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL ACRILICO, TRIPLO	UND	130	36,86	4.791,80
13	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL: PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	156	41,89	6.534,84
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL: PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: PRETA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	130	42,53	5.528,90
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE, MATERIAL: PONTA: ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: VERMELHO. FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	65	42,83	2.783,95
16	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, EM TINTA FLUORESCENTE, A BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO, COM PONTA POLIESTER, ESPESSURA DA PONTA 4 MM, NA COR VERDE. FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	130	25,05	3.256,50
17	CLIP NIQUELADO Nº 1/0 SPIRAL EM ARAME DE AÇO, ESPECIFICAÇÃO:CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	260	11,23	2.919,80
18	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	130	12,72	1.653,60
19	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	130	8,85	1.150,50
20	CLIPS PRENDEDOR PAPEL, TIPO: NORMAL, MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0,	CAIXA	130	9,09	1.181,70

	FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 /50 UNIDADES				
21	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INSTANTÂNEA, TIPO:LÍQUIDO, CONTEÚDO: 90G. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A UNIDADE DE COLA COM 90G.	UND	65	3,61	234,65
22	COLA PVA, COMPOSIÇÃO: PVA, EMBALAGEM: 1 KG COR: BRANCA INDICAÇÃO: PAPEL, CARTOLINA E MADEIRA, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDA	UND	65	24,71	1.606,15
23	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO,LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 /100 M, COR: TRANSPARENTE, ADERÊNCIA: UMA FACE.	UND	130	3,94	512,20
24	FITA CETIM FINA N01, 07MM – (CORES : ROSA, AZUL, BRANCA, AMARELA, ROXA...), EMBALAGEM COM 10 METROS	UND	390	2,70	1.053,00
25	FITA CREPE 18MM X 50M – COR BRANCA	UND	260	3,91	1.016,60
26	GOMAS DE LÁTEX N ° 18 (ELÁSTICO, GOMINHA). ELÁSTICO LÁTEX AMARELO, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS: DE LÁTEX OU BORRACHA NATURAL. FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	20	25,51	510,20
27	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, GRAMPOS TAMANHO: 106/6 E 106/8. MEDIDAS: ALTURA 16 CM/LARGURA 3 CM/ COMPRIMENTO 8,5 CM. COM CAPACIDADE DE 1 PENTE COM 100 GRAMPO	UND	39	31,91	1.244,49
28	GRAMPEADOR, MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: AÇO, ACABAMENTO: NIQUELADO, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (100 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 30 FL, MATERIAL BASE: BORRACHA, COR: PRETO.	UND	130	21,33	2.772,90
29	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/	CAIXA	65	30,95	2.011,75

	COBREADO, TAMANHO: 106/08. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.				
30	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/ COBREADO, TAMANHO: 26/06. CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	260	9,63	2.503,80
31	GRAMPO PASTA, TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLÁSTICO, ACABAMENTO: CROMADO, COMPRIMENTO: 50 MM, DISTÂNCIA ENTRE FUROS: 80MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	65	9,05	588,25
32	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL: AÇO, COMPRIMENTO: 180 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80 MM. OBSERVAÇÃO: CORRESPONDE A CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	65	12,52	813,80
33	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: SEXTAVADO, HB, EXTREMIDADE:LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA:LISA. FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	65	54,67	3.553,55
34	LIVRO ATA, TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSÃO (LX C): 240 X 330 MM, QUANTIDADE DE FOLHAS: 100 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M ² , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS,	UND	325	10,12	3.289,00
35	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE FOLHAS: 100FLS, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320 MM,LARGURA: 220 MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, GRAMATURA: 63 G/M ² , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA	UND	139	12,37	1.719,43
36	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FLS, COMPRIMENTO: 220 MM,LARGURA: 155 MM, TIPO	UND	130	10,04	1.305,20

	CAPA: DURA, GRAMATURA: 75 G/M², CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPRESSÃO OFFSET, DUAS FACES, MATERIAL FOLHAS: PAPEL APERGAMINHANDO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO				
37	MOUSE TIPO: ÓPTICO, MODELO: ERGONÔMICO, FIO: COM 1 METRO, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTÃO: 3, ROLAGEM (SCROLL): SCROLLMACIO, INTERFACE: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 800 DPI, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:	UND	65	20,06	1.303,90
38	PAPEL ADESIVO A4 PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	130	19,29	2.507,70
39	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA - 75%)	CAIXA	390	263,91	137.233,20 102.924,90
40	PAPEL SULFITE/OFÍCIO, FORMATO: A4, DIMENSÃO (LX C): 210 MM X 297 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, FORNECIMENTO: RESMA C/ 500 FOLHAS, CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES (COTA RESERVADA - 25%)	CAIXA	130	263,91	34.308,30
41	PASTA ABA ELÁSTICA DE PAPEL, MATERIAL CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ABA ELÁSTICA	UND	130	3,87	503,10
42	PASTA ABA ELÁSTICA, FORMATO: OFÍCIO, ESPESSURA: FINA, MATERIAL: POLIPROPILENO AMARELO	UND	390	5,27	2.055,30
43	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA ESTREITA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	UND	325	20,88	6.786,00

44	PASTA ARQUIVO (AZ), MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA AZ, LOMBADA LARGA, TAMANHO OFÍCIO, APLICAÇÃO ARQUIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA ALTA PRECISÃO.	UND	325	25,14	8.170,50
45	PASTA ARQUIVO SUSPensa, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPensa PENDULAR, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA E GRAMPOS PLÁSTICOS.	UND	1755	2,66	4.668,30
46	PASTA ARQUIVO COM CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÃO: 210 MM X 297 MM (A4), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CANALETA NA MESMA COR DA PASTA, TIPO: SIMPLES, COR: TRANSPARENTE	UND	130	3,96	514,80
47	PASTA DE PAPELÃO COM ABA, EM PAPEL CARTÃO, CORES AMARELA, ESPECIFICAÇÃO: COM ELÁSTICO, TAMANHO 235X325MM, CORES DIVERSOS, CONTENDO SELO DO INMETRO	UND	390	3,34	1.302,60
48	PASTA DOCUMENTO, FORMATO: OFÍCIO, PRENDEDOR: ROMEU / JULIETA, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE	UND	260	4,87	1.266,20
49	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 16 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE.	UND	20	31,01	620,20
50	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 32 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE	UND	10	34,45	344,50
51	PEN DRIVE, CAPACIDADE: 8 GB, INTERFACE: USB, FORNECIMENTO: UNIDADE DE PEN DRIVE.	UND	20	24,20	484,00
52	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 20 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE Furos: 2, TAMANHO: PEQUENO.	UND	65	12,82	833,30
53	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 40 FL,	UND	130	30,23	3.929,90

	FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE.				
54	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 60 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS: 2, TAMANHO: GRANDE.	UND	65	77,50	5.037,50
55	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: AZUL, BASE: ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRA	UND	65	3,54	230,10
56	PISTOLA DE COLA-QUENTE GRANDE BIVOLT, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 15W.	UND	26	17,99	467,74
57	PLACAS DE TATAME EM EVA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PLACAS DE TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 100CM X 100CM X 20MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO.	UND	65	51,12	3.322,80
58	PORTA OBJETOS PARA ESCRITÓRIO, TIPO:LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: CRISTAL, QUANTIDADE DIVISÓRIAS: TRÊS, DIMENSÃO MÍNIMA DE (C XLX H): 28 23 X 8,5 6 X 10,5 9 CM	UND	65	11,61	754,65
59	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM,LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, CORES: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO.	UND	65	8,42	547,30
60	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: EUCATEX, COMPRIMENTO 340 MM,LARGURA 230 MM, COR: MARROM, CARACTERÍSTICAS	UND	65	5,71	371,15

	ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO.				
61	QUADRO AVISOS, MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO 90 CM, LARGURA 60 CM, FINALIDADE: MURAL, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELTRO VERDE, FORMATO RETANGULAR, REVESTIMENTO CORTIÇA.	UND	39	54,13	2.111,07
62	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) TRANSPARENTE, 11 MM X 30 CM (GRANDE), PACOTE COM 1KG	KG	39	35,92	1.400,88
63	REFIL TINTA, MATERIAL: TINTA, CAPACIDADE: 5,50 ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL, CONFORME SOLICITADO.	UND	26	4,87	126,62
64	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, LARGURA DE 3,5 CM FORNECIMENTO: UNIDADE DE RÉGUA.	UND	130	1,47	191,10
65	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, NAS CORES: BRANCO ROLO COM 50 METROS	ROLO	90	51,70	4.653,00
66	TESOURA ESCOLAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, MATERIAL CABO: PROPILENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PONTA ARREDONDADA	UND	65	2,88	187,20
67	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 40 ML, COR: AZUL.	UND	26	8,50	221,00
68	TINTA ALMOFADA DE CARIMBO, BASE: SEM ÓLEO, CAPACIDADE FRASCO: 28 40 ML, COR: PRETO.	UND	26	9,35	243,10
69	APONTADOR - APONTADOR LÁPIS, MATERIAL TERMOPLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE FUROS 1	UND	200	1,73	346,00

70	PAPEL FOTOGRÁFICO - PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, TAMANHO A4 COM 50 FOLHAS, GRAMATURA 180G/M	PACOTE	400	28,71	11.484,00
71	TESOURA GRANDE - TESOURA GRANDE INOX DE USO GERAL DE NO MÍNIMO 20 CM E 8 POLEGADAS COM CABO PLÁSTICO	UND	200	16,62	3.324,00
72	PAPEL CARTÃO - PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 200, LARGURA 48, COR BRANCO COMPRIMENTO 66, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSCO, ESPESSURA 0,25MM.	UND	100	28,63	2.863,00
73	CORRETIVO - CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA/ 18ML/ CX C/12 UNID. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, SEM ODOR E NÃO TÓXICO	CAIXA	17	25,07	426,19
74	BARBANTE DE NYLON BARBANTE NYLON FITILHO AMARRAÇÃO 900G 280M	UND	50	10,10	505,00
75	BLOCO POST IT 75X75 - COM 100 FOLHAS; CORES VARIADAS	UND	500	3,41	1.705,00
76	CARTOLINA - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, LARGURA 500, CORES VARIADAS	UND	200	1,29	258,00
77	MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, BASE DE LCOOL, ATÚXICA, FÁCIL REMOÇÃO COM O USO DE APAGADOR DE FELTRO; PONTA REDONDA OU CHANFRADA, MACIA, EM ACRÍLICO/POLIÉSTER, MEDINDO ENTRE 5MM E 6MM ESPESSURA MÍNIMA DA ESCRITA 2MM, ESCRITA CONFORTÁVEL E NÍTIDA SOBRE FUNDO BRANCO - CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	150	8,64	1.296,00
78	PASTA SANFONADA EM PVC, COM 12 DIVISÓRIAS - TRANSPARENTE	UND	150	22,12	3.318,00
79	ESTILETE LÂMINA RETRÁTIL, 18MM - MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 TRAVA AUTOMÁTICA E 1 TRAVA MANUAL	UND	150	2,35	352,50

80	EXTRATOR DE GRAMPO, EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CROMADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 2CM.	UND	200	3,32	664,00
81	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - TRANSPARENTE	UND	100	9,51	951,00
VALOR TOTAL GERAL R\$ 301.679,61 (TREZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)					

11.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de pesquisa no banco de preços, utilizando-se da média através do preço do fornecedor vencedor de cada processo licitatório.

12 - DO EVENTUAL CONTRATO E VIGÊNCIA

12.1. Após homologação, será firmado contrato entre o Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus - PE e a empresa vencedora, conforme minuta, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação para assinatura do mesmo, relativo à execução do objeto.

12.2. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base à presente licitação, bem como as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Anexos.

12.3. A publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais aditamentos na imprensa oficial, seguirá conforme previsto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12.4. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021 e observados demais artigos da referida Lei.

12.5. A vigência do contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 (doze) meses.

13 - DA DA VALIDADE DOS PRODUTOS

13.1. 8.1. O prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

14 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.

14.2. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.

14.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.

14.5. Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

14.6. Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

14.7. Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

15 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

15.1. Fornecer na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

15.2. Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

15.3. Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

15.4. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5. Comunicar por escrito ao responsável pela Administração do Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

15.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus – PE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:

- 16.1.1. Deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual, quando houver;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:
 - 16.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 16.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 16.1.2.3. Desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - 16.1.2.4. Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. Fraudar a licitação
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

16.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da Ata de Registro de Preços celebrada, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor da Ata de Registro de Preços celebrada.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. Nos termos do art. 117, Lei nº 14.133/2021, a entrega dos produtos, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados por Rafaela Marinho, CPF nº 117954284-30, e Márcia Maria de Araújo Silva CPF nº 008.770.464-17, como gestora e fiscal do contrato, respectivamente

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.122.1002.2238.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1001.2239.0000 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica;

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.301.1001.2297.0000 – Manutenção das Atividades do Transtorno do Espectro Autista - TEA

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2124.0000 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade - MAC

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.302.1001.2823.0000 – Manutenção das Atividades do Laboratório Fitoterápico

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.304.1001.2132.0000 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.305.1001.2134.0000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Ambiental

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Entidade Supervisionada

Unidade: 0303 – Secretaria Municipal de Saúde

Classificação Funcional e Programática: 10.306.1001.2241.0000 – Ações de Alimentação e Nutrição

Natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Brejo da Madre de Deus - PE, 25 de março de 2025.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DO BREJO DA MADRE DE DEUS - PE

1. Márcia Maria de Araújo Silva

2. Rafaela Marinho
